



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

DECRETO Nº 351/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 61, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 7º da Lei Municipal nº. 2.571/2023 de 21 de novembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2023 no valor **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)** destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 11.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.1001.1.001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – SAÚDE

Modalidade de Aplicação: 44.90.00.00

Fonte de Recursos: 2.621.0000.1367.00 - 1 - **R\$ 150.000,00**

Art. 2º. Para abertura do crédito que trata o artigo 1º, no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)** serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do exercício 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA,
EM 26 DE MARÇO DE 2023.**

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.